

Serviços	Grupo 1	Veículo zero quilômetro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas, ar quente.
	Grupo 2	Veículo zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 85 CVNBR, 1.350 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas, ar quente.
	Grupo 3	Veículo zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 100 CVNBR, 1.550 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas, ar quente.
	Grupo 4	Veículo Sedan, quatro portas, zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 85 CVNBR, 1.350 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar-condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.
	Grupo 5	Veículo Sedan, quatro portas, zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 100 CVNBR, 1.550 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar-condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.
	Grupo 6	Veículo Station Wagon, zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 100 CVNBR, 1.550 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar-condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.
	Grupo 7	Veículo minivan, zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para cinco ou sete passageiros, motor flex com potência de 100 CVNBR, 1.550 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar-condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.

43986

**DECRETO Nº 989, de 23 de maio de 2012**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da competência privativa que lhe confere

o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 82, incisos I e II, e § 6º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Regional (CDR) de São Lourenço do Oeste passa a ter a seguinte composição:

## I – Campo Erê:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Odilson Vicente de Lima;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: Sebastião Borges dos Santos;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Sidney Di Domenico;
2. William Pais Viganó;

## II – Coronel Martins:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Darci Cabral de Medeiros;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: José Eugênio Alves Ravarena;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Gilmar Gonçalves;
2. José Adão de Oliveira;
3. Vitorio Manera;

## III – Galvão:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Atidor Gonçalves da Rocha;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: Hilário José Rosiak;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Genésio Busanelo;
2. Rodrigo Pares Bertolin;

## IV – Jupiá:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Adilson Verza;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: João Carlos Zilli;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Ana Paula de Oliveira Gomes;
2. Luizinho Vilson Consoli;

## V – Novo Horizonte:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Santos Zilli;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: Antonio Crestani;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Gerri Sanagiotto;
2. Lairton Ferrari;
3. Richardson Batisti;

## VI – São Bernardino:

## a) membros natos:

1. Prefeito Municipal: Valdir Antonio Walker;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: Dalvir Luiz Ludwig;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Antenor Brum;
2. Epitácio Lourenço Lopes;

## VII – São Lourenço do Oeste:

## a) membros natos:

1. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional: Osvaldino Estevão Scapini;
2. Prefeito Municipal: Tomé Francisco Etges;
3. Presidente da Câmara de Vereadores: Valmor José Perdersetti;

## b) membros da sociedade civil organizada:

1. Francisco Oreste Libardoni;
2. Ovídio Moschen;
3. membro da administração pública estadual:
  1. Carlos Augusto de Andrade Morbini;
  2. Edson Favaro;
  3. Elias Buffon;
  4. Jefferson Sebastião Vieira;

5. Paulo Sérgio Scremim; e
6. Valnei Martins da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

- I – o Decreto nº 206, de 6 de maio de 2011; e
- II – o Decreto nº 276, de 7 de junho de 2011.

Florianópolis, 23 de maio de 2012

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Derly Massaud de Anuniação  
Filipe Freitas Mello

**DECRETO Nº 990, de 23 de maio de 2012**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconhecidos, renovados o reconhecimento de programas de pós-graduação; publicados e divulgados atos de credenciamento e autorização da Educação Básica; atendidos pedidos de informação e consulta; credenciados e autorizados cursos Técnicos de Nível Médio e Especialização; autorizado o curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma dos seguintes Pareceres e Resoluções do CEE, aprovados em 10 de abril de 2012:

I – renova o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciência Animal, oferecido no *campus* III, do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base na Resolução nº 030 e no Parecer nº 056;

II – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Acadêmico em Ciência Animal, oferecido no *campus* III, do CAV, Município de Lages, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 031 e no Parecer nº 057;

III – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Design, oferecido no *campus* I, do Centro de Artes (CEART), da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 032 e no Parecer nº 058;

IV – renova o reconhecimento do programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, oferecido no *campus* I, pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 033 e no Parecer nº 059;

V – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada, oferecido no *campus* II, do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), Município de Joinville, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 034 e no Parecer nº 060;

VI – reconhece o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado Acadêmico em Educação, oferecido no *campus* I, da FAED/UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 035 e no Parecer nº 061;

VII – informa que a certificação de pós-graduação *lato sensu* que compreende programas de especialização e inclui os cursos designados como *Master*

*Business of Administration* (MBA) tem validade nacional, se ofertados por instituição brasileira, por convênio ou não, desde que tenham a duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, corpo docente qualificado (mestres e doutores), destinados a candidatos diplomados em cursos superiores, atendidas as exigências fixadas pela instituição de ensino, com base no Parecer nº 062;

VIII – credencia a Escola AMPLA – Formação Profissional e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser desenvolvido naquela Escola, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 063;

IX – credencia o Centro Educacional UNIMED de Joinville e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido naquele Centro Educacional, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 064;

X – autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser oferecido no Núcleo Avançado de Estudos Odontológicos, rede privada de ensino, Município de Balneário Camboriú, com base no Parecer nº 065;

XI – autoriza o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação de Imóveis, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser desenvolvido pelo Instituto do Corretor, rede privada de ensino, Município de São José, com base no Parecer nº 066;

XII – credencia a Escola Técnica Bethesda e autoriza o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido naquela Escola, rede privada de ensino, Município de Joinville, com base no Parecer nº 067;

XIII – fixa normas estabelecendo a obrigatoriedade da publicação e divulgação para conhecimento público dos atos legais de credenciamento da instituição e autorização dos cursos de Educação Básica, devidamente autorizada pelo Poder Público em conformidade com a legislação, com base na Resolução nº 036 e no Parecer nº 068;

XIV – determina que se informe à Universidade Paranaense (UNIPAR) que a documentação expedida pelo Centro de Educação Técnica e Profissional (CEBREP), Município de Porto União, referente à vida escolar de Antônio de Souza Pedroso Júnior, é verdadeira e autêntica, com base no Parecer nº 069; e

XV – autoriza o funcionamento do curso de EJA, níveis de Ensino Fundamental, com 60 (sessenta) vagas/ano, e Médio, com 80 (oitenta) vagas/ano, modalidade de ensino a distância, a ser desenvolvido no Centro de Estudos Pré-Universitários (CEPU), no polo de Criciúma, rede privada de ensino, Município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo o CEE proceder à visita de acompanhamento no prazo de 6 (seis) meses, por comissão devidamente designada, com base no Parecer nº 070.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2012

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Derly Massaud de Anuniação  
Eduardo Deschamps

43842

Secretarias de Estado

Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Designa **COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AÇÕES** da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 69 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, Decreto Estadual nº 1.158/08, Decreto Estadual nº 5.022/06, e considerando o De-

creto nº 3.316, de 17 de junho de 2010, o Decreto nº 760, de 21 de dezembro de 2011 e a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores: DANIELA BARBOSA PACHECO (Presidente), Gerente de Contratos e Convênios, matrícula nº 294.494-4-01, GETULIO DAMOREIRA JUNIOR, Administrador, matrícula nº 0239.435-9-01, FABIO HENRIQUE CAMISAO, Contador, matrícula nº 0950792-2-02, SAMUEL ALCEBÍADES SIMÃO, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 153.697-4, CLEVERTON CIDICLEI MACIEL, Gerente de Gestão da Política de Assistência Social, matrícula nº 0661.923-1-01, JERONIMO LUIZ DUARTE MAIA, Gerente de Planejamento e Avaliação, matrícula nº 0235.995-2-01, MARIANA ESPEZIM BARBOSA, Assistente do Secretário Adjunto, para integrarem a **COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AÇÕES**, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a finalidade de estruturar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos do Tesouro Estadual destinados à manutenção da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, do FEAES - Fundo Estadual do Artesanato e da Economia Solidária e do FIA - Fundo para Infância e Adolescência, e demonstrá-las aos respectivos Conselhos vinculados à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 2º** A Comissão adotará os procedimentos previstos na legislação pertinente, e subsidiariamente o Decreto nº 772, de 18 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de abril de 2012.

**Art. 4º** Tornando-se sem efeito a Portaria nº 21, de 20/04/2012.

**JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

43844

**PORTARIA INTERNA Nº 032/2012 – 24/05/2012**

**DESIGNAR** com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 69º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor **JORGE LUIZ MACHADO**, matrícula nº 150.880-6, para atuar como Pregoeiro, e os servidores: **JACY CASTRO MALTA**, matrícula nº 237.473-0 e **LUIS CARLOS DA SILVA** matrícula nº 299.203-5 e **FILIFE OLIVEIRA JOÃO** matrícula 952.507-6 como componentes da equipe de apoio, do **Pregão Presencial nº 0006/2012** que se realizará no **dia 25/05/2012** para selecionar propostas para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, gás de cozinha e água mineral para o Centro Educacional São Gabriel.

**JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

43888

**PORTARIA Nº 033/2012 – 24/05/2012**

**DESIGNAR** com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 69º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor **JORGE LUIZ MACHADO**, matrícula nº 150.880-6B, para atuar como Pregoeiro, e os servidores: **JACY CASTRO MALTA**, matrícula nº 237.473-0 **LUIS CARLOS DA SILVA** matrícula nº 299.203-5 e **FILIFE OLIVEIRA JOÃO** matrícula nº 952.507-6 como componentes da equipe de apoio, do **Pregão Presencial nº 0013/2012** que se realizará no **dia 29/05/2012** para selecionar propostas para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, equipamentos e materiais de enfermagem para o Centro Educacional São Gabriel.

**JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

43932

Educação

PORTARIA Nº 10 - 16/05/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e de conformidade com o disposto na Lei complementar nº 407 de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do Estado e institui o Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar **ELZA MARINA DA SILVA MORETTO**, matrícula nº 054.242-3-4, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Educação - SED, Executor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina- FUMDES, para, em conjunto com **DJALMA DE SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 951.041-9, Diretor de Administração Financeira da SED, movimentar os recursos financeiros e contábeis e assinar os empenhos, as ordens de pagamento e demais documentos financeiros e contábeis do FUMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ficando revogada a Portaria P/176 de 28/01/2011 e as demais disposições em contrário.

PORTARIA P/ 884 - de 10/05/2012

**AUTORIZAR**, conforme Processo SDR04 2630/2012, de acordo com o Parecer nº.02/2012, de **JOSÉ CARLOS ZACHARCZUK**, matrícula nº.164886-1-01, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-03-07, lotada na EEB.ANTÔNIO MORANDINI, código 760000539100, município de CHAPECÓ (8081), com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na CLASSE HOSPITALAR, no Atendimento Escolar do Hospital Regional Oeste, do município de CHAPECÓ, com percepção do benefício previsto no caput do art.10, da Lei nº.1139/92, no período de 01/05/2012 a 21/01/2013 .

PORTARIA P/ 885 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **ADELIR TEREZINHA GADOTTI SOPHIATI**, matrícula nº.148173-8-01, Professor (701), Nível MAG-29-10-05 para Nível MAG-29-10-07, a contar de 01.03.2011.

PORTARIA P/ 886 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, a Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **MARIA EDITE BOEING**, matrícula nº.195410-5-03, Professor (701), de MAG-10-04 para MAG-10-06, a contar de 01.04.2011.

PORTARIA P/ 887 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme Processo SDR29 391/2012, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **NOEMIA LEBENS PRETTO**, matrícula nº.155140-0-01, Professor (701), Nível MAG-10-05 para MAG-10-07, a conta de 01.03.2011.

PORTARIA P/ 888 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº.457 de 11.08.2009, a **JUDITE MARIA LARGURA**, matrícula nº.158327-1-04, Professor (701), de MAG-10-05 para MAG-10-07, a contar de 01.07.2011.

PORTARIA P/ 889 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme Processo SDR12 1134/2012, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, a Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **MARLENE TEREZINHA TRIDAPALLI DEMARCHI**, matrícula nº.192247-5-01, Professor (701), de MAG-10-06 para MAG-10-07, a contar de 01.06.2011.

PORTARIA P/ 890 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme Processo SDR05 1853/2012, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **ZANETE PARIZOTTO MATTIELLO**, matrícula nº.180561-4-01, Professor (701), de MAG-10-05 para MAG-10-07, a contar de 01.04.2011.

PORTARIA P/ 891 - de 10/5/2012

**CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme Processo SDR15 1126/2012, de acordo com o § 1º, do artigo 15, da Lei Complementar nº.1139/92, Alterado pelo artigo 2º, da Lei Complementar nº.457, de 11.08.2009, a **ADA LUCIA VOGEL**, matrícula nº.168995-9-01, Professor (701), Nível MAG-10-05 para MAG-10-07, a contar de 03.02.2011.

PORTARIA P/ 892 - de 10/05/2012

**RETIFICAR**, conforme Processo SDR36 1108/2012, a Portaria P/373, de 28/02/2012, que Admitiu em Caráter Temporário, **LILIANE CORREA DOS SANTOS PEREIRA**, matr.355521-6-01, para atuar na EEB.ENG.ANNES GUALBERTO, cód-